

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Identificação da Área Requisitante/Demandante
Secretaria Requisitante/Demandantes: Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela demanda: Letícia Bispo Vieira Monteiro
E-mail: seduccamocim@hotmail.com
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Rede Municipal de Ensino de Camocim de São Félix/PE, por um período de até 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I (Termo de Referência).
Tipo de Objeto: ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☒ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento
Forma de Contratação Sugerida: ☐ Pregão Eletrônico. Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ☐ SIM ☐ NÃO ☐ Concorrência ☐ Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)* ☐ Inexigibilidade ☐ Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s) ☒ Chamada Pública
Fonte de recursos para atendimento da demanda: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.07.04 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - RECURSOS 12.306.0121.2079.0000 PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA-PNAE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Valor previsto na proposta orçamentária: R\$ 467.581,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais)
Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante: Orçamento prévio: Informamos que a estimativa de preços foi realizada por meio de consulta ao banco de preços e levantamento de preços através de grupos de produtores rurais da região considerando os valores praticados no mercado para os produtos. Os

dados utilizados foram extraídos de fontes confiáveis e atualizados conforme as diretrizes aplicáveis.

Prazos

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente:

29 de janeiro de 2026.

Data estimada para entrega do ETP/TR:

29 de janeiro de 2026.

Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE:

Após a Homologação do processo e contratação

Local e prazo da entrega:

As entregas dos produtos deverão ser realizadas no depósito central da SEDUC, situado na Rua Suely Vital, SN, Centro de Camocim de São Félix/PE. De segunda a sexta feira, no horário das 08:00h às 13:00h de maneira parcelada mediante programação e guias de entrega realizada pela coordenação de logística do Departamento de Alimentação Escolar; conforme quantidades estipuladas pela equipe técnica de nutrição. Uma via deverá ficar na escola e outra devidamente entregue no Departamento de Alimentação Escolar da SEDUC. A entrega/transporte dos produtos deverá ser realizada em carro apropriado para o transporte de alimentos, em até 72 horas da emissão da comunicação de fornecimento, garantindo a qualidade dos produtos;

A qualidade dos produtos deverá estar de acordo com a especificação técnica descrita no chamado público. Os gêneros alimentícios deverão estar devidamente embalados, pesados, frescos, não amassados, sem danos físicos ou mecânicos, realizados higienização, separação e seleção de qualidade prévias, visando a segurança alimentar. Caso o produto não esteja em condições previstas neste Termo de Referência, o fornecedor será obrigado a substituir o produto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação do Município de Camocim de São Félix-PE.

A entrega deverá acontecer conforme calendário prévio ajustado com o Departamento de Alimentação Escolar; podendo ser semanal, quinzenal ou mensal, de acordo com as necessidades e planejamento de cardápios da SEDUC.

Grau de prioridade:

() Alta (x) Média () Baixa

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação:

A presente aquisição visa atender as necessidades de fornecimento de gêneros alimentícios para a composição da Alimentação Escolar das unidades de ensino do Município de Camocim de São Félix-PE. Ademais, vale salientar a importância da alimentação saudável e de boa qualidade que contribua para aprendizagem, o estado de saúde e a qualidade de vida do indivíduo, advinda de um cardápio elaborado previamente por nutricionistas e que atenda às necessidades nutricionais estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

Conforme o Artigo 4º da Lei nº 11.947, o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. O acesso à alimentação escolar de forma igualitária é

um direito de que sejam respeitadas as diferentes faixas etárias, as condições de saúde dos alunos que necessitam de atenção específica e dos que se encontram em estado de vulnerabilidade social.

Ressalta-se que grande parte dos alunos da rede municipal é oriunda de população de baixa renda do município, sendo as refeições fornecidas nas escolas, muitas vezes, a principal fonte de alimentação.

Nesse sentido, é inegável que se não houver o fornecimento da alimentação escolar, os alunos serão prejudicados, pois a falta da alimentação acarretará em prejuízos quanto ao desenvolvimento físico, social e intelectual.

Ademais, com o intuito de promover a alimentação saudável nas unidades educacionais do município de Camocim de São Félix-PE, a oferta de alimentos variados e de qualidade, vindos diretamente do produtor rural, além do fortalecimento da Agricultura Familiar e do desenvolvimento local, abre uma janela para escoamento da produção agrícola, com oferta melhor de preços aos produtos.

Conforme art. 14 da Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, “Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres”. Veja-se:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres. [\(Redação dada pela Lei nº 15.226, de 2025\)](#)

Diante do exposto, faz-se necessária a abertura de processo, sob a forma de Chamada Pública, para contratação de Cooperativas e Associações, detentores da Declaração de Aptidão ao PRONAF (CAF Jurídica) e/ou Agricultores Familiares (individuais ou em grupos), detentores da Declaração de Aptidão ao PRONAF (CAF Física), visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios para os alunos das Escolas e Creches Municipais.

A quantidade estimada baseou-se em levantamento feito pelas secretarias municipais da sua necessidade de consumo que será realizado com base na demanda média mensal de cada setor da Prefeitura, considerando o número de servidores, visitantes e eventos organizados pela Administração.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral, garantindo regularidade e qualidade no abastecimento.

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual, segue demonstrado em planilha anexa a este DFD

Camocim de São Félix - PE, 29 de janeiro de 2026.

ALDEJANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO DO DFD – PLANILHA ESTIMATIVA

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	ABACATE, de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.600	8,31	13.301,33
2	ABACAXI, Apresentando grau médio de amadurecimento pesando aproximadamente 1,5 Kg (um quilo e meio) casca sã, sem rupturas, em boas condições de consumo.	KG	600	7,73	4.638,00
3	ABOBORA, tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes, produtos frescos e com grau de tamanho intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, em rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	KG	2.000	7,07	14.146,67
4	ALFACE crespa, verde, íntegra, de 1ª Qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias	UND	300	3,27	982,00
5	BANANA PRATA em palmas, de primeira qualidade, frutos com 70% de maturação tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas íntegra de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	UND	25.000	0,63	15.833,33
6	BANANA DA TERRA, extra, em pencas, frutos com 70% de maturação tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes	UND	3.000	1,80	5.400,00

7	BATATA DOCE, roxa, primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	300	5,29	1.587,00
8	CEBOLA SECA, de primeira qualidade, tamanho médio; Sem lesões de origem física ou mecânica. De acordo com a resolução 12/78 cnnpa.	KG	1.600	5,56	8.896,00
9	CENOURA LARANJA, sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	1.300	6,92	9.000,33
10	CHUCHU, de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	1.000	5,48	5.476,67
11	COENTRO, de Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500 g de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	MOLHO	1.200	3,14	3.768,00
12	CARÁ, de primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	4.000	8,57	34.266,67
13	GOIABA, de primeira qualidade, aspecto, cor e sabor próprio; Frutos de tamanho médio. A polpa deve se apresentar firme e intacta; devem estar bem desenvolvidas e maduras. Isentas de sujidades, parasitas e larvas; Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	5.000	6,75	33.733,33
14	LARANJA CRAVO, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	5.000	6,92	34.600,00
15	LARANJA PÊRA, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	9.000	5,73	51.570,00

16	MACAXEIRA, Tipo branca, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG	3.000	6,73	20.200,00
17	MAMÃO FORMOSA íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	KG	1.000	6,62	6.623,33
18	MANGA ROSA de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo	KG	10.000	5,26	52.633,33
19	MELANCIA, de primeira qualidade, fruto com 80% de maturação, de tamanho grande ou médio; sem defeitos, isentos de sujidades, parasitas ou larvas. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	20.000	3,59	71.866,67
20	MELÃO, de 1ª qualidade, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	KG	4.000	5,75	23.000,00
21	PIMENTAO VERDE, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	500	6,13	3.066,67

22	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ, Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg.	KG	2.500	15,23	38.066,67
23	TOMATE, de primeira qualidade, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	2.500	5,97	14.925,00
				Total:	467.581,00